



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE dezembro DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Ibiúna, 23 de novembro de 2016.

MENSAGEM Nº 094/2016.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 01/12/16

SENHOR PRESIDENTE:

Paulo Kenji Sasaki
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 094/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, como "Ulysses Cipriano de Freitas".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Ibiunenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor desta homenagem, que os Poderes Legislativo e Executivo prestam a sua memória, e também poder levar melhorias ao bairro, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Bello de Oliveira
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 30/11/2016

15.12.16,
Sec. do Proc. Legislativo

AO

EXIMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 430/2016

Recebido em 30 de 11 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

430/2016
PROJETO DE LEI Nº 094
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

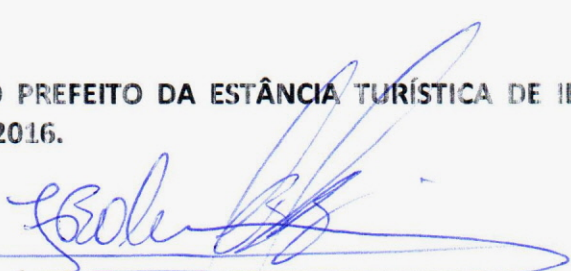
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA ULYSSES CIPRIANO DE FREITAS**", a travessa localizada no Bairro Campo Verde, tem seu início na Rua Família Justo e Silva, medindo 230 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ULYSSES CIPRIANO DE FREITAS

MATRÍCULA

114355.01.55.2016.4.00036.092.0021188-61

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
Masculino	Branca	Casado, com 58 anos de idade	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR
Ibiúna, Estado de São Paulo	RG nº 15.379.174 - SSP / SP		Não
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			
Pai: LAZARO CIPRIANO DE FREITAS			
Mãe: ALICE FELIX			
End. falecido: na Rua Três de Maio, 185, Centro, Ibiúna - Estado de São Paulo			
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MÊS
seis de junho de dois mil e dezesseis às 17.28 (dezessete horas e vinte e oito minutos)		06	06
		ANO	
		2016	
LOCAL DO FALECIMENTO			
na Estrada do Vinho, Bairro de Canguera, em São Roque - Estado de São Paulo			
CAUSA DA MORTE			
traumatismo crânio encefálico, agente contundente			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO		DECLARANTE	
Sepultamento no cemitério da Saudade, em Ibiúna, SP		ULYSSES RENAN DE FREITAS	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
Dr. Marcos Eduardo Bercial - CRM nº 101735			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES			
O falecido era casado com Angela Maria Vieira de Freitas, em Ibiúna, SP, L B-04, fls. 056, nº 915 e deixa três filhos de nomes: Rubiane, 33, Rosiane, 31 e Ulysses, com 26 anos de idade. Nada mais me cumpria certificar.			

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Roque, 6 de junho de 2016.

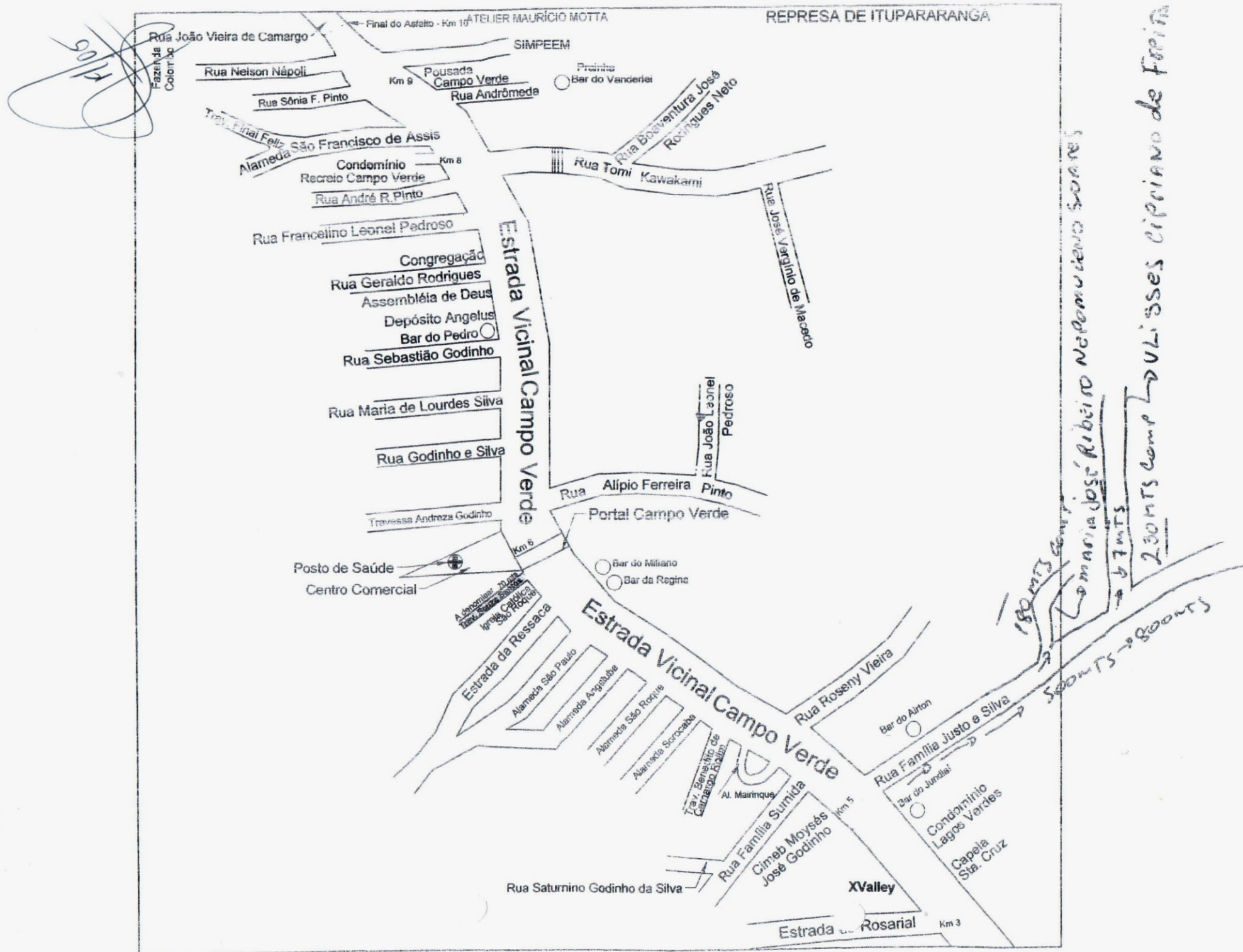
Alessandro Trompini Vieira - Oficial Designado

EM VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

11435-5-AA 000013243

11435-5-012001-014200-0316







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 430/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de novembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 430/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de dezembro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 429/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."; -

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 430/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."; -

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 431/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 432/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 433/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 434/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna - UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 435/2016 que "Altera a Lei Municipal nº. 1723 de 01 de setembro de 2011 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 436/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria José Ribeiro Nepomuceno Soares a ser homenageada com a denominação era muito bem quista no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade, residindo na cidade de Ibiúna desde 1996, e exemplarmente criou seus filhos e constituiu família no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Ulysses Cipriano de Freitas a ser homenageado com a denominação, de conduta exemplar, foi honrado e trabalhador, cumpridor de seus deveres junto aos seus semelhantes e a Comunidade;

LEÔNCIO RIBEIRO
LIDERADO

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Votorantim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Darcy Rossin a ser homenageado com a denominação, era bem quisto no local, humilde, que relevantes serviços prestou a Comunidade;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Sebastião Vieira dos Santos a ser homenageado com a denominação, era de família tradicional no bairro, que relevantes serviços prestou a Comunidade;

Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1723, de 01 de setembro de 2011 que anteriormente denominou Travessa localizada no Bairro Cachoeira com a extensão de 170,00 metros, sendo o correto 200,00 metros de comprimento, com o nome da “Majestade”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Maximiliano Sartori a ser homenageado com a denominação, era de família conhecida no bairro;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435 e 436/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEÔNIO RIBEIRO

LÍDER DO

Kozí Ap. do Raimundo
Rozilda Farmácia
Vereadora

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 430/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 430/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. Ulysses Cipriano de Freitas, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de conduta exemplar, cidadão honrado e trabalhador, foi cumpridor de seus deveres junto aos seus semelhantes e a sua Comunidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 330/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

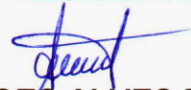
Art. 1º- Fica denominada como “**TRAVESSA ULYSSES CIPRIANO DE FREITAS**”, a Travessa localizada no Bairro Campo Verde, tem seu início na Rua Família Justo e Silva, medindo 230 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 433/2016

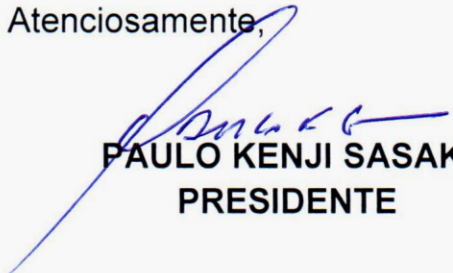
Ibiúna, 14 de dezembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 330/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 094, nesta Casa tramitou com o nº. 430/2016, que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 14/12/16
Horário: 11:5

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 430/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Luiz Carlos de Carvalho, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 430/2016 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Luiz Carlos de Carvalho.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 430/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 330/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 433/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO